



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.489, de 10 de fevereiro de 2022.

“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Fomento com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César e autoriza o repasse de verbas para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2022, no valor total de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, para o repasse de valores referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**, dotação especificada no artigo 2º para pagamento de despesas de manutenção da Entidade e do Pronto Socorro conforme plano de trabalho mediante apresentação de todos os documentos e certidões expressos na Lei 13.019/14, conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.461 de 24 de novembro de 2021 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.04.00.- Coordenadoria de Saúde

Unidade Executora: 02.04.01 Administração Geral da Saúde

Funcional Programática: 10.301.0008-20009 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 0063 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.

Valor R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de fevereiro de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta